



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 74.031.980/0001-26, com sede à Praça Santo Antônio, nº 04, centro da cidade de Senador Firmino-MG, representada por seu Presidente o Sr. **GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, vereador portador do CPF nº 127.159.776-46 e RG Nº MG-20.795.821 PC/MG, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	05/07/2022
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	07 às 17 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ALÉM DO ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipalsf@gmail.com

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2022, na classificação abaixo: 010102.01031.0001.2.006 339030 ficha 11

3.0 DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$ 6.656,33

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail camaramunicipalsf@gmail.com. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 05/07/2022 na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviado pelo e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2022 às 16 h.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

Senador Firmino-MG, 30 de junho de 2022.



GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG



CARLA MOREIRA CARNEIRO

Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal 14.133.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para a perfeita e regular funcionamentos, aqui denominados de licitatórios, nas fazes interna e externa.

2.2A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir as necessidades e demandas da Câmara Municipal.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a liquidação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs: Federal, Trabalhista e FGTS.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG;

4.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos.

5 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino.

6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. No preço deverá estar incluso todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, mão de obra, embalagens, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos;

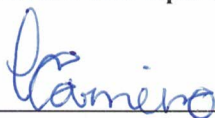
6.3. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora;

Senador Firmino-MG, 30 de junho de 2022.



GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG



CARLA MOREIRA CARNEIRO

Agente de contratação da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de gêneros alimentícios.

PROPOSTA:

QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UND	TOTAL
100 un de 500g	PÓ DE CAFÉ		
12 pct de 5kg	AÇÚCAR CRISTAL		
40 un. de 500g	MANTEIGA		
20 pct c/ 3 un cada	BISCOITO AGUA E SAL		
16 caixas c/ 12un	LEITE INTEGRAL CAIXINHA		
40 pcts c/ 400g cada	ROSQUINHA AMANTEIGADA SABORES		
24 caixa de 1L cada	SUCO		
30un de 2L	REFRIGERANTE		
20 L	COLOR LIMPEZA		
15 un de 2L	DESINFETANTE		
3 cx de 1KG	SABÃO EM PÓ		
25 un	DETERGENTE NEUTRO		
40 un	SACO DE LIXO 30L		
07 pct 60m c/12 un	PAPEL HIGIÊNICO		
15 pcts	COPO DESCARTAVEL 200ML		
30 pct	PAPEL TOALHA		
30 pct	GUARDANAPO		
04 pct	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA		
03 un	GÁS DE COZINHA		
06 pct	FARINHA DE TRIGO sem fermento		
06 un	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO		
06 pct de 5 Kg	ARROZ BRANCO		
24 pct de 1kg	FEIJÃO VERMELHO		
01 pct de 1kg	MACARRÃO ESPAGUETE		
02 pct	MACARRÃO PENNE		
02 pct	SAL		
20 L	ÓLEO DE SOJA		
01 pt	TEMPERO PRONTO 500G		
1 rolo	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS		
08 dúzias	OVOS BRANCOS		
10 un	LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS		
10 un	LIMPA ALUMÍNIO		
05L	SABONETE LÍQUIDO		
		TOTAL=>	

Validade da Proposta

60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Senador Firmino-MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação para aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme ESPECIFICAÇÃO E VALOR abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO – MÉDIA DE PREÇO

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR DA MÉDIA UNITÁRIA	VALOR DA MÉDIA TOTAL
100 un de 500g	PÓ DE CAFÉ	R\$17,57	R\$ 1.757,66
12 pct de 5kg	AÇÚCAR CRISTAL	R\$17,59	R\$ 211,08
40 un. de 500g	MANTEIGA	R\$20,13	R\$ 805,20
20 pct c/ 3 un cada	BISCOITO AGUA E SAL	R\$4,87	R\$ 97,40
16 caixas c/ 12un	LEITE INTEGRAL CAIXINHA	R\$6,36	R\$ 1.221,76
40 pcts c/ 400g cada	ROSQUINHA AMANTEIGADA SABORES	R\$6,16	R\$ 246,53
24 caixa de 1L cada	SUCO	R\$5,13	R\$ 123,52
30un de 2L	REFRIGERANTE	R\$7,89	R\$ 236,90
20 L	CLORO LIMPEZA	R\$4,35	R\$ 87,00
15 un de 2L	DESINFETANTE	R\$5,14	R\$ 77,15
3 cx de 1KG	SABÃO EM PÓ	R\$6,69	R\$ 20,09
25 un	DETERGENTE NEUTRO	R\$2,06	R\$ 51,67
40 un	SACO DE LIXO 30L	R\$2,91	R\$ 116,67
07 pct 60m c/12 un	PAPEL HIGIÊNICO	R\$17,71	R\$ 123,85
15 pcts	COPO DESCARTAVEL 200ML	R\$4,88	R\$ 73,20
30 pct	PAPEL TOALHA	R\$4,26	R\$ 127,90
30 pct	GUARDANAPO	R\$1,87	R\$ 56,30
04 pct	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	R\$1,37	R\$ 5,50
03 un	GÁS DE COZINHA	R\$116,33	R\$ 349,00
06 pct	FARINHA DE TRIGO sem fermento	R\$6,28	R\$ 37,70
06 un	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO	R\$3,06	R\$ 18,40
06 pct de 5 Kg	ARROZ BRANCO	R\$17,81	R\$ 106,90
24 pct de 1kg	FEIJÃO VERMELHO	R\$10,29	R\$ 247,12
01 pct de 1kg	MACARRÃO ESPAGUETE	R\$6,88	R\$ 6,88
02 pct	MACARRÃO PENNE	R\$4,61	R\$ 9,23
02 pct	SAL	R\$1,36	R\$ 2,73
20 L	ÓLEO DE SOJA	R\$10,32	R\$ 206,53
01 pt	TEMPERO PRONTO 500G	R\$8,16	R\$ 8,16
1 rolo	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	R\$15,86	R\$ 15,86
08 dúzias	OVOS BRANCOS	R\$7,43	R\$ 59,47
10 un	LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS	R\$6,96	R\$ 69,67
10 un	LIMPA ALUMÍNIO	R\$3,19	R\$ 31,97
05L	SABONETE LÍQUIDO	R\$9,13	R\$ 47,33
			R\$6.656,33